

LEI Nº 576/2010

Groaíras, 08 de dezembro de 2010.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTOCOLO DE Nº 346
1º Vº FOLHA -
14/12/10 DATA
HORAS FUNCIONÁRIOS

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:

UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL
I - ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGR. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS
PROJETO – 1.042 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES SEDE MUNICIPAL
ELEMENTO – 4.4.90.51.00.RS 2.700.000,00
MEDIDA – UNIDADE
LOCAL – SEDE
QUANTIDADE – 192 CASAS
VALOR TOTAL R\$ 2.700.000,00

Art. 2º- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, por operação de crédito, já que os recursos são provenientes do financiamento junto a Caixa Econômica Federal – CEF., via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 08 de dezembro de 2010.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

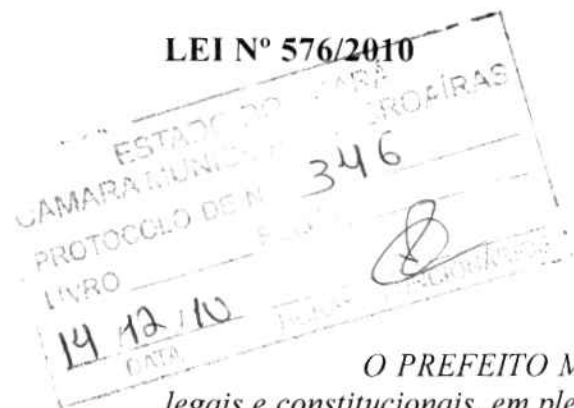
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 576, que Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 576/2010

Groaíras, 08 de dezembro de 2010.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

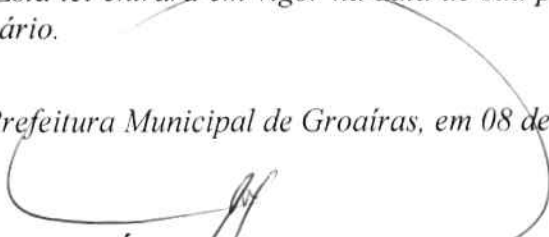
Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:

UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL
1 - ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGR. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS
PROJETO – 1.042 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES SEDE MUNICIPAL
ELEMENTO – 4.4.90.51.00.RS 2.700.000,00
MEDIDA – UNIDADE
LOCAL – SEDE
QUANTIDADE – 192 CASAS
VALOR TOTAL R\$ 2.700.000,00

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, por operação de crédito, já que os recursos são provenientes do financiamento junto a Caixa Econômica Federal – CEF., via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 08 de dezembro de 2010.



JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº. 576 de 08 de dezembro de 2010, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 10 de dezembro de 2010.



JOSE MARIA ALVES FEIJÃO
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras



JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal de Groaíras